



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 05, DE 09 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 45, DE 09 DE ABRIL DE 2025. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 05,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Ana Clara Moreira Batista**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de monitora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

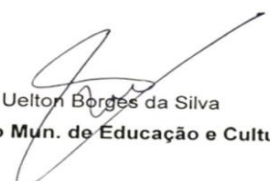
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Ana Clara Moreira Batista**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os **dias 27 de fevereiro de 2025 à 26 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 09 de abril de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

**PORTARIA SEC. DE SAÚDE Nº 45,
DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

**“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Mauricélia Rodrigues Cardoso Batista**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, carga horária de 40 horas, matrícula nº 3897, solicitando o gozo de férias relativo ao período aquisitivo de 08 de janeiro de 2024 à 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no art. 63, caput, da Lei Municipal nº. 03/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pindaí),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à **Mauricélia Rodrigues Cardoso Batista** no período compreendido entre **08 de abril de 2025 à 07 de maio de 2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ,
em 09 de abril de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA
Fone (77) 3667-2245

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº **001** ao Contrato Administrativo nº **106/2024**. Processo Administrativo nº **176/2024**. Pregão Eletrônico nº **039/2024**. Contratante: **MUNICÍPIO DE PINDAÍ- BA**. Contratada: **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES LTDA**. OBJETO: ***O objetivo do presente Termo Aditivo é o acréscimo de 49,41% ao valor do Contrato Original, consoante Cláusula Sexta e, ainda, a prorrogação do prazo contido na Cláusula Décima do Contrato Original, tendo duração a partir de 10/04/2025 a 10/10/2025, com fulcro no art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.*** Valor Global acrescido: **R\$ 192.466,89 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.004**. PROJETO/ATIVIDADE: **1091-2098-2250-2304-2305-2306-2307**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00-44.90.51.00**. Período: **06 (seis) meses**. Vigência: **10/10/2025**. Data da assinatura: **08/04/2025**

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021 e Lei Municipal N.º 129/02 de 09/07/2002.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B408-081D-9B1F-1EFE-7098> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B408-081D-9B1F-1EFE-7098



Hash do Documento

c39b1484eca447fe96ba18389427b91cb889fdd4a36fc91f4fec972f894f0875

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/04/2025 10:09 UTC-03:00